Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1029
Em 6 / 6 / 07
Servidor - Matrícula 056

# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2007

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.187, de 6 de novembro de 1991.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.187, de 6 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Melgaço de Baixo, com sede e foro no Distrito de Melgaço, neste Município."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2007.

RICARDO SALEME
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário

# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br


Justificação

O presente Projeto de Lei visa a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.187, de 6 de novembro de 1991, uma vez que por equívoco o nome da Associação Comunitária dos Moradores de Melgaço de Baixo, no ato da sanção, foi transcrita incorretamente.

Tal situação tem ocasionado transtornos aos membros da Associação, no que diz respeito ao envio de correspondências, abertura de contas bancárias, enfim, tudo o que se refere a serviços administrativos desenvolvidos naquela Associação.

Por esses motivos, relevante se faz a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2007.

RICARDO SALEM
Presidente

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUN DOMINGOS
Protocolado sob 1,399
Em 21 / 11 / 91
Enc

**LEI Nº 1.187/91**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MELGAÇO, DISTRITO DE MELGAÇO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Melgaço, com sede e foro no Distrito de Melgaço, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de novembro de 19991.

**Lourival Berger**
**-Prefeito Municipal-**